



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS **CONTRATOS Nº 20230005, Nº 20230006, Nº 20230007, Nº 20230008 E Nº 20230009**, FIRMADO COM ESTA MUNICIPALIDADE CUJO OBJETO é a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS**”.

CONTRATADA: LUCK CONTABILIDADE EIRELI – ME.

COLEND A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EXCELENTÍSSIMA SENHORA VANESSA GUSMAO MIRANDA, PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

I- RELATÓRIO

Chegou ao Controle Interno para manifestação solicitação para Termo de prorrogação nos contratos destacados acima, objeto firmado entre os **FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ E A EMPRESA LUCK CONTABILIDADE EIRELI - ME.**

II- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

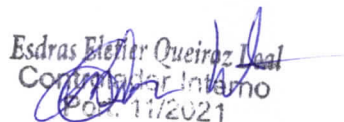
- I- Consta no processo a justificativa apresentada pela referida Empresa ao requisitar a prorrogação do contrato.
- II- Consta no processo o Parecer Jurídico, emitido acerca da legalidade do Termo Aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93;
- III- Consta também no processo, a decisão favorável da autoridade licitatória acerca do aditivo de prorrogação proposto, destacando os motivos de tal prorrogação e a legalidade do mesmo.

III- PARECER

Sob o ponto de vista técnico, as justificativa apresentadas não deixam dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Face ao exposto, estando o aditivo solicitado dentro da legalidade e existindo plausibilidade econômico-financeiro, a controladoria opina pela regularidade do Termo Aditivo de prorrogação dos **CONTRATOS Nº 20230005, Nº 20230006, Nº 20230007, Nº 20230008 E Nº 20230009.**

É o parecer.

Aurora do Pará - PA, 20 de DEZEMBRO de 2023.


Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021